ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PESQUISA DE PREÇOS

1. *OBJETO*
1.1. *Descrição*: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Siriri/SE.
1.2. *Modalidade*: Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Técnica e Preço.

2. *IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL*
2.1. *Nome:* Elton Jones dos Santos
2.2. *Matrícula:*
2.3. *Lotação*: DIRETOR GERAL E FINANCEIRO

3. *FONTES CONSULTADAS*
3.1. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com os parâmetros abaixo relacionados, cujos comprovantes e relatórios seguem anexados.
Contratos de outros entes da Administração Pública e pesquisa direta com Prestadores, a saber:

FONTE	MÉTODO	DATA	HORA
Contrato nº 03/2026	Acesso ao Portal da Transparência - Art. 23, inc. II	14/10/2026	11:28 h
**Contrato nº 19/2025	Acesso ao Portal da Transparência - Art. 23, inc. II	14/10/2026	12:19 h
Contrato nº 05/2026	Acesso ao Portal da Transparência - Art. 23, inc. II	14/10/2026	12:39 h
Planejar Consultoria e Planejamento Ltda CNPJ 07.471.060/0001-31.	Preço coletado junto à empresa, através do envio de solicitação formal - Art. 23, inc. IV	06/10/2026	12:23 h
INPPEC - Instituto Nacional Promoção de Pesquisas e Dados Estatísticos e Conscursos CNPJ 56.607.664/0001-78	Preço coletado junto à empresa, através do envio de solicitação formal - Art. 23, inc. IV	13/10/2026	09:03 h
Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB CNPJ 22.513.518/0001-61	Preço coletado junto à empresa, através do envio de solicitação formal - Art. 23, inc. IV	22/09//2026	10:59 h
MS Concursos LTDA CNPJ 00.170.791/0001-06	Preço coletado junto à empresa, através do envio de solicitação formal - Art. 23, inc. IV	02/10/2026	09:36 h
Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional CNPJ 04.236.076/0001-71	Preço coletado junto à empresa, através do envio de solicitação formal - Art. 23, inc. IV	30/09/2026	16:53 h
Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e	Preço coletado junto à empresa, através do envio de solicitação formal - Art. 23, inc. IV	25/09//2026	06:06 h

Assistência Social CNPJ 31.922.353/0001-72			

4. *PREÇOS COLETADOS*

4.1. Os preços foram coletados priorizando-se contratações similares feitas pela Administração Pública, realizando-se, também, pesquisa direta com Prestadores, onde nem todos os Prestadores consultados atenderam as solicitações de orçamento, elaboradas em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e nos termos da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo estipulado; entretanto, nem todos os preços cotados foram considerados para fins de cálculo do preço estimado, por estarem por estarem excessivos, inexequíveis ou inconsistentes, conforme demonstrado na Tabela* anexa a este documento.

4.2. Nas contratações similares feitas pela Administração Pública, foram obtidos preços referente às contratações da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE (Contrato nº 05/2026), Câmara Municipal de Cumbe/SE (Contrato nº 03/2026) e Câmara Municipal de Ribeirópolis/SE (Contrato nº 19/2025).

4.3. Na pesquisa direta com Prestadores, foram solicitados, e obtidos, orçamentos das empresas: Planejar Consultoria e Planejamento Ltda CNPJ 07.471.060/0001-31, INPPEC - Instituto Nacional Promoção de Pesquisas e Dados Estatísticos e Conscursos CNPJ 56.607.664/0001-78, Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB CNPJ 22.513.518/0001-61, MS Concursos LTDA CNPJ 00.170.791/0001-06, Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional CNPJ 04.236.076/0001-71, e Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social CNPJ 31.922.353/0001-72.

4.4. O preço proposto pela empresa Instituto Brasileiro Educar Conquista – IBEC foi desconsiderado, por estar excessivo para os parâmetros obtidos.

4.5. As empresas Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação, SELECON (comercial@selecon.org.br), IBADE (atendimento@ibade.org.br), e ISET (contato@institutoiset.com), apesar de formalmente consultadas, não responderam à consulta, tampouco apresentaram orçamento, caracterizando manifesto desinteresse.

4.6. O Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB, apesar de manifestar seu interesse e responder à solicitação, não encaminhou proposta, tendo enviado, apenas, portfólio.

5. *METODOLOGIA*

5.1. A metodologia utilizada para obtenção do valor de referência estimado foi a média aritmética dos preços coletados na pesquisa de preços, existindo, entretanto, valores excessivamente elevados, os quais foram desconsiderados.

6. *JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA*

6.1. Utilizou-se a média aritmética dos valores coletados na pesquisa, já que não apresentam grande variação quando comparados entre si, e cuja média final reflete o preço praticado no mercado atualmente para esses serviços.

7. *MEMÓRIA DE CÁLCULO*

7.1. Conforme demonstrativo abaixo.

FONTES PESQUISADAS PREÇOS COLETADOS R$							
CNT 05/2026 C.M. Cumbe	CNT 05/2026 C.M. Itabaianinha	PLANEJAR	INPPEC	MÉTODO UTILIZADO MÉDIA	SOMA DOS VALORES COLETADOS	CÁLCULO Soma dos Valores dividido pelo Número de Fontes	RESULTADO MÉDIA GLOBAL R$
46.800,00	49.990,00	59.000,00	63.000,00	Soma dos valores coletados ÷ Número de fontes pesquisadas (*ambos considerados*)	46.800,00 + 49.990,00 + 59.000,00 + 63.000,00 = 218.790,00	218.790,00 ÷ 4 = 54.697,50	R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

8. *ESCOLHA DOS PRESTADORES*

8.1. Foram escolhidos os Prestadores Planejar Consultoria e Planejamento Ltda CNPJ 07.471.060/0001-31, INPPEC - Instituto Nacional Promoção de Pesquisas e Dados Estatísticos e Concursos CNPJ 56.607.664/0001-78. para a realização da pesquisa de preços, pelos seguintes motivos:

Todos são prestadores localizados próximo à sede deste município, no Estado da Bahia, e já tendo prestado serviços, anteriormente, a outros municípios.

No mais, todos têm uma grande gama de contratos já celebrados, públicos e privados, denotando-se, assim, conhecimento na execução dos serviços.

Foram consultados, ainda, os prestadores Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação, SELECON (comercial@selecon.org.br), IBADE (atendimento@ibade.org.br), e ISET (contato@institutoiset.com), porque tiveram menção quando da pesquisa de mercado, na internet, acerca de prováveis prestadores desses serviços, entretanto esses não responderam à consulta e, tampouco, enviaram orçamento/proposta, caracterizando manifesto desinteresse, conforme documentos

anexos, não podendo, assim, ser considerado para efeitos de cálculo, mas, somente, de consulta.
Por fim, foi consultado, também, o Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB, pelos mesmos motivos acima (menção na internet), sendo que o mesmo, apesar de ter respondido à solicitação, não encaminhou proposta, tendo enviado, apenas, portfólio, o que não pôde ser considerado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que realizamos a Pesquisa de Preços objetivando deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Siriri/SE, de acordo com as especificações enviadas pelo demandante, e nos moldes da IN SEGES/ME nº 65/2021. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Siriri/SE, em 20 de outubro de 2026.

Elton Jones dos Santos
DIRETOR GERAL E FINANCEIRO

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

*TABELA RESUMO							
CNT 19/2025 C.M. Ribeirópolis	CNT 05/2026 C.M. Cumbe	CNT 05/2026 C.M. Itabaianinha	PLANEJAR	INPPEC	CONSULPLAN	IDECAN	MS
45.000,00*	46.800,00	49.990,00	59.000,00	63.000,00	79.000,00**	79.000,00**	97.500,00***

** O preço coletado referente ao contrato n. 19/2025 (C.M. Ribeirópolis), foi desconsiderado, conforme inciso II do art. 23, da lei den. 14.133 de 2021. Para efeitos de consideração de valores médios, foi utilizado a mediana dentre os valores considerados (46.800, 49.990, 59.000 e 63.000), excluindo-se o maior (63.000) e o menor (46.800), e apurando-se a média dos dois restantes (49.990 e 59.000).*

*** Desconsiderado por ser tido como excessivo, estando mais de 25,39% acima do maior preço (R$ 63.000,00) dentre os considerados medianos, e 68,80% acima do menor preço (R$ 46.800,00) dentre os considerados medianos, tomando-se o parâmetro praticado no mercado através da mediana (R$ 54.495,00).*

**** Desconsiderado por ser tido como excessivo, estando mais de 54,76% acima do maior preço (R$ 63.000,00) dentre os considerados medianos, e 108,33% acima do menor preço (R$ 46.800,00) dentre os considerados medianos, tomando-se o parâmetro praticado no mercado através da mediana (R$ 54.495,00).*